

Edital

**Alteração N.º 23 à Licença da Operação de Loteamento Titulado Pelo Alvará de Loteamento N.º 40/2007 –
Processo N.º 1/2001/199/0 – Processo Gestiona 1442/2024 – E/48195/2024**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e por despacho de 2023/10/09, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo **Alvará de Loteamento N.º 40/2007**, emitido em nome de Jaime Rodrigues Mouta, respeitante ao prédio sito no Lugar de Simões, Sernades, Fojo ou Cernada de Baixo, da freguesia de Este (São Mamede), atualmente integrada na União das Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede), deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: a área total a lotear mantém-se; a área total de implantação passa para 9.103,29m²; a área total de construção passa para 22.452,15m²; a área destinada ao uso de Habitação passa para 15.442,59m²; a área total destinada a Anexos passa para 159,38m²; a área total ocupada por Piscinas nos Logradouros passa para 209,54m²; o volume de construção passa para 67.356,45m³ e piscina no logradouro posterior do **Lote 23** com área de 20,40m² (Larg. 3.40m x Comp. 6.00m). A presente alteração refere-se ao **Lote 23** e estabelece o seguinte: a área de implantação passa para 112,60m²; a área de construção passa para 304,60m²; a área destinada a Habitação (Rês-do-Chão + Andar) passa para 197,40m²; a área destinada a Anexo (uso complementar à Habitação), acima da cota de soleira passa para 11,20m²; a tipologia passa a ser 1G + 2H e Anexo; o volume de construção passa para 913,80m³ e piscina no logradouro posterior do Lote com área de 20,40m² (Larg. 3.40m x Comp. 6.00m), mantendo-se as restantes prescrições do alvará em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

